

**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 3187, DE 4 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 11.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 3159/2025 (Plano Plurianual) e a Lei nº 3160/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente aos arts. 1º e 2º da Lei nº 3187, de 4 de março de 2026)

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151				
SAAE - Manutenção da Unidade	3377	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	11.000,00	
14.01 - 28.846.0000.0.001				
SAAE - Demandas Judiciais	-	3.3.90.91.00 - 1.704.0104		11.000,00
TOTAL			11.000,00	11.000,00

ANEXO II

(referente ao art. 3º da Lei nº 3187, de 4 de março de 2026)

Demanda Judiciais	
Codificação: 28.846.0000.0.001	Unidade Executora: SAAE
Fonte de Financiamento: Fiscal	Tipo de Ação: Operação Especial
Recurso Vinculado: <input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado: <input checked="" type="checkbox"/>
Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.	
Cronograma das Metas	Cronograma Financeiro
Exercício	Exercício
Quantidade	R\$
2026	2026
2027	2027
2028	2028
2029	2029
2	11.000,00
-	-
-	-
-	-
Unidade	Sentença Paga

ANEXO III

(referente ao art. 3º da Lei nº 3187, de 4 de março de 2026)

FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
Demanda Judiciais	
Codificação: 28.846.0000.0.001	Unidade Executora: SAAE
Produto: Sentença Paga	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 2	
Finalidade: Assegurar o cumprimento de sentenças judiciais resultantes de ações impetradas em favor de terceiros, efetuando pagamento de precatórios, indenizações, honorários periciais, advocatícios, custas processuais, acordos judiciais e outras despesas correlatas.	

LEI Nº 3188, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 1.888, de 6 de fevereiro de 2015, que cria a Gratificação de Lotação Prioritária-GLP e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Ostras APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.888, de 6 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º Fica criada a Gratificação de Lotação Prioritária - GLP, a ser utilizada na ampliação da jornada de trabalho dos professores, da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras, conforme a conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4612, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras, na importância de R\$ 905.975,84 (novecentos e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 905.975,84 (novecentos e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 4 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4612, de 4 de março de 2026)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.162	1343	3.3.90.39.00 - 1.635.0000	905.975,84	
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	4.4.90.52.00 - 1.635.0000		29.884,22
06.01 - 10.302.0045.2.395				
FMS - Manutenção da Assistência Complementar	3591	3.3.90.39.00 - 1.635.0000		876.091,62
TOTAL			905.975,84	905.975,84

DECRETO Nº 4613, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 4 de março de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º do Decreto nº 4613, de 4 de março de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.15 - 06.181.0087.2.596	-	3.3.90.30.00 - 2.747.3110	297.000,00
SESEP - Sistema de Segurança Integrada	-	4.4.90.52.00 - 2.747.0002	1.683.000,00
TOTAL			1.980.000,00

ANEXO II

(referente ao art. 2º do Decreto nº 4613, de 4 de março de 2026)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.747.0002	Emenda Individual - Transferencia Especial - Capital - Anos Anteriores	1.683.000,00
2.747.3110	Emenda Individual - Transferencia Especial - Corrente - Anos Anteriores	297.000,00
	TOTAL	1.980.000,00